

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025

- Regulamento Geral –

1. A partir de **9 de outubro de 2023**, está aberto o processo eleitoral para as eleições da Associação de Estudantes 2023-2025, de acordo com o definido nos números seguintes.
2. Podem ser constituídas listas, apresentadas através do preenchimento de impresso próprio, disponível na Direção.
3. São eleitores e elegíveis os alunos do ensino secundário da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.
4. Cada lista deve apresentar candidatos aos 3 órgãos da Associação de Estudantes: Assembleia Geral (3 elementos), Direção (10 elementos) e Conselho Fiscal (3 elementos).
5. De forma a assegurar o cumprimento do mandato de dois anos, é necessário:
 - a) Continuidade de pelo menos 60 % dos membros eleitos (em cada um dos órgãos);
 - b) Permanência de pelo menos dois dos seguintes membros: presidente ou vice-presidente da direção e presidente ou vice-presidente da assembleia geral;
6. De acordo com o ponto 5 do artigo 8.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas.
7. Para dar entrada no processo, **cada lista apresentada tem que ser subscrita por um mínimo de 50 alunos** (cada aluno só pode subscrever uma lista).

8. As listas devem ser entregues nos Serviços Administrativos, até dia 20 de outubro, impreterivelmente até às 15:00 horas. A Direção verificará a sua validade e procederá à sua afixação no átrio, até às 15:00 horas do dia 24 de outubro.
9. A entrega da lista deve incluir, obrigatoriamente, os seguintes anexos:
 - a) anexo III – Composição da Lista;
 - b) anexo IV – Designação dos Representantes para Acompanhamento do Ato Eleitoral;
 - c) anexo V – Lista dos Subscritores
 - d) anexo VI – Plano de Ação
10. Às 15:15 horas do dia 24 de outubro é realizada uma reunião entre a Direção e os candidatos a presidente dos órgãos da Associação de Estudantes para definição a preparação da campanha e do processo eleitoral.
11. O período de campanha eleitoral decorre nos dias 30 e 31 de outubro, durante o tempo de funcionamento normal da Escola e de acordo com as regras em anexo.
12. O dia 2 de novembro (5.ª feira) será dia de reflexão e não haverá campanha eleitoral.
13. O Ato Eleitoral realiza-se no dia **3 de novembro**, das 09:00h às 16:00h, de forma eletrónica, através do e-mail institucional de cada aluno.
14. Vence a lista mais votada.
15. O não cumprimento dos pontos aqui apresentados pode ter como consequência a anulação dos resultados da lista incumpridora.

Vila Nova de Famalicão, 28 de setembro de 2023

O Diretor,

(Carlos Teixeira)

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025

Processo Eleitoral

Anexo I - Regras da Campanha Eleitoral

1. Atividades

- 1.1. Só são permitidas atividades que não perturbem o funcionamento normal das aulas;
- 1.2. Os equipamentos de som só podem ser utilizados durante os intervalos (entre o toque/hora de saída e o toque/hora de entrada);
- 1.3. Em nenhum momento algum elemento de uma lista pode, pelos diferentes meios atentar contra elementos de uma outra lista;
- 1.4. Todos os elementos estranhos à escola não podem participar na campanha.

A Lista que infrinja esta regra será responsabilizada e/ou excluída do processo eleitoral.

2. Faltas

- 2.1. Só serão justificadas, nos dias da campanha eleitoral, as faltas dos elementos candidatos previamente indicados pelas listas concorrentes, no máximo de dois elementos diferentes por dia, além do presidente que pode faltar os dois dias.

3. Espaço

- 3.1. De utilização rotativa de acordo com metodologia a definir em reunião para o efeito e nos espaços definidos – entre o Bloco A e o Bloco L.

4. Material e equipamento

- 4.1. Da responsabilidade de cada Lista concorrente.
- 4.2. A escola não se responsabiliza pela segurança do material.

5. Limpeza

- 5.1. Feita no final de cada dia, a partir das 17:00 horas.
- 5.2. No espaço da lista – da responsabilidade da respetiva Lista.
- 5.3. No espaço comum – da responsabilidade da(s) lista(s) utilizadora(s) no período correspondente.

6. Afixação

- 6.1. Nos placards a disponibilizar pela Direção, não sendo permitida a afixação noutras áreas da Escola.
- 6.2. É proibida a colagem de documentação nas paredes ou vidros bem como a pintura de mensagens em qualquer local da Escola.
- 6.3. A lista que infrinja esta regra será responsabilizada ou excluída do processo eleitoral.

7. Debate

- 7.1. O debate será realizado no último dia da campanha por um máximo de 3 elementos de cada lista.
- 7.2. Todos os elementos presentes na mesa, no debate, têm que pertencer aos órgãos da sua lista.
- 7.3. O Presidente da Direção tem que estar presente a não ser por justificação devidamente fundamentada.

Vila Nova de Famalicão, 28 de setembro de 2023

O Diretor,

(Carlos Teixeira)

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025**Processo Eleitoral****Anexo II - Calendário Eleitoral**

Atividade	Dia
Abertura do processo eleitoral	9 de outubro de 2023
Entrega das listas	Até às 15h00 do dia 20 de outubro de 2023
Verificação das condições de admissão e afixação	Até às 15.00 horas do dia 24 de outubro de 2023
Reunião entre a Direção e os candidatos a presidente dos órgãos da Associação	Às 15:15 horas do dia 24 de outubro de 2023, na sala da Direção
Campanha Eleitoral	30 e 31 de outubro de 2023
Dia de reflexão	2 de novembro de 2023
Ato Eleitoral	3 de novembro de 2023

Vila Nova de Famalicão, 28 de setembro de 2023

O Diretor,

(Carlos Teixeira)

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025

Processo Eleitoral

Anexo III - Composição da Lista

Lista:

V. N. de Famalicão, ___ de outubro de 2023

ASSEMBLEIA GERAL		Nº do processo	Ano / turma	Rubrica
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				

DIREÇÃO		Nº do processo	Ano / turma	Rubrica
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				
Tesoureiro				
1º Vogal				
2º Vogal				
3º Vogal				
4º Vogal				
5º Vogal				
6º Vogal				

CONSELHO FISCAL		Nº do processo	Ano / turma	Rubrica
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				

O Diretor,

(Carlos Teixeira)

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025

Processo Eleitoral

Anexo IV - Designação dos Representantes para a Acompanhar o Ato Eleitoral

Lista:

Mesa Eleitoral		Nº de processo	Ano / turma	Rubrica
Efetivo				
Suplente				

O Diretor,

(Carlos Teixeira)

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025

Processo Eleitoral

Anexo V - Lista dos subscritores

N.º	Nome	Nº de processo	Ano / turma	Rubrica
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2023/2025

Processo Eleitoral

Anexo V - Lista dos subscritores

N.º	Nome	Nº de processo	Ano / turma	Rubrica
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				

